



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OFICINEIROS

Contrato nº 180/2026.

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº46.362.661/0001-68, com sede a Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Sra.º JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **ANTONIO JUSSIE PRIMO DA SILVA**, CNPJ/MF nº 16.572.045/0001-70, com endereço à Rua Alcides Bacarin, nº 108, Jardim Eldorado, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por Antonio Jussie Primo da Silva, RG nº 32.281.741-9, CPF/MF nº 272.959.008-02, os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I.

É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de **OFICINA DA MODALIDADE: CAPOEIRA**, a serem realizadas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, durante o período de **Março a Dezembro de 2.026**, num total aproximado de 37 semanas, perfazendo **6 horas/aulas semanais**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

II.

Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 30,00** a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, o montante de **R\$ 6.870,00**.

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10º dia útil do mês posterior ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. Dotação Orçamentária Onerada: 3123.

Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vínculo empregatício algum com a contratante por força do presente instrumento.

III.

São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Coordenação e Gestora da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos desta Secretaria Municipal;
- Apresentar até o 5º dia útil do mês posterior ao trabalhado, junto a Coordenação dos Equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais, horários e assinados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

IV.

São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

V.

O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente; O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII.

O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII.

O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações;

IX.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Contratante

Antonio Jussê Primo da Silva
Oficineiro
Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA: ANTONIO JUSSIÉ PRIMO DA SILVA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):180/2026

OBJETO: OFICINA DA MODALIDADE: CAPOEIRA

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.035.398-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 191.773.958-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 191.773.958-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Jussie Primo da Silva
Cargo: Proprietário
CPF: 272.959.008-02
E-mail: ciecapoeira@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 191.773.958-32

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Luciana Cristina Rossini
Cargo: Atendente-ext
CPF: 27768447867
Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ Nº: 46.362.661/0001-68

CONTRATADA: ANTONIO JUSSIÊ PRIMO DA SILVA

CNPJ Nº: 272.959.008-02

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 180/2026

DATA DA ASSINATURA: (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

VIGÊNCIA: 09 Meses.

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: CAPOEIRA

VALOR (R\$): 6.870,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

RESPONSÁVEL:

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-mail: sads@leme.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Nome:	JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF:	191.773.958-32
Período de gestão:	2026

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA33-423C-08DD-6853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 16/03/2026 11:22:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA CRISTINA ROSSINI (CPF 277.XXX.XXX-67) em 16/03/2026 13:35:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO JUSSIE PRIMO DA SILVA (CNPJ 16.572.045/0001-70) em 18/03/2026 09:50:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AA33-423C-08DD-6853>